



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Homologação / Adjudicação	11
Ratificação	13
Extrato	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.711, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe Sobre a Revisão Anual Geral dos vencimentos dos servidores públicos, do poder Executivo e da Autarquia deste Município, na forma que dispões o inciso X, do artigo 37, o § 4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 512 de 23 de Maio de 2002 e o § 2º do artigo 65 da Lei Orgânica deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A revisão geral anual fica instituída a partir do dia 1º de fevereiro do exercício de 2025, em obediência a Lei Municipal nº.512 de 23 de maio de 2002, inciso X do artigo 37 e ao § 4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal, combinados com § 2º do artigo 65 da Lei Orgânica deste Município e terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, apurado entre os meses de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

Artigo 2º - Fica assegurado a partir de 1º de fevereiro de 2025, a revisão geral dos padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais, do poder Executivo, da Autarquia, os proventos dos inativos, pensionistas e servidores contratados temporariamente, sobre o índice de 4,46% sobre os padrões de vencimentos dos respectivos servidores.

Artigo 3º - A revisão geral aplicada nos termos desta lei, conforma com o Inciso III, do Artigo 19 da Lei Federal nº 101/2000.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias da administração e suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 20 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ANEXO I, LEI COMPLEMENTAR N. 122, DE 2025.

TABELA DE REFERÊNCIAS DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.
PADRÕES

REFER.	A (1-5)	B (6-8)	C (9-11)	D (12-14)	E (15-17)	F (18-20)	G (21-23)	H (24-26)	I (27-29)	J (30-32)	K (33-35)	L (36+)
2	1700,83	1785,87	1870,91	1955,95	2041,00	2126,04	2211,08	2296,12	2381,16	2466,20	2551,25	2636,29
3	1784,66	1873,89	1963,13	2052,36	2141,59	2230,83	2320,06	2409,29	2498,52	2587,76	2676,99	2766,22
4	1873,29	1966,95	2060,62	2154,28	2247,95	2341,61	2435,28	2528,94	2622,61	2716,27	2809,94	2903,60
5	1966,72	2065,06	2163,39	2261,73	2360,06	2458,40	2556,74	2655,07	2753,41	2851,74	2950,08	3048,42
6	2167,96	2276,36	2384,76	2493,15	2601,55	2709,95	2818,35	2926,75	3035,14	3143,54	3251,94	3360,34
7	2275,70	2389,49	2503,27	2617,06	2730,84	2844,63	2958,41	3072,20	3185,98	3299,77	3413,55	3527,34
8	2395,54	2515,32	2635,09	2754,87	2874,65	2994,43	3114,20	3233,98	3353,76	3473,53	3593,31	3713,09
9	2515,31	2641,08	2766,84	2892,61	3018,37	3144,14	3269,90	3395,67	3521,43	3647,20	3772,97	3898,73
10	2639,86	2771,85	2903,85	3035,84	3167,83	3299,83	3431,82	3563,81	3695,80	3827,80	3959,79	4091,78
11	2778,83	2917,77	3056,71	3195,65	3334,60	3473,54	3612,48	3751,42	3890,36	4029,30	4168,25	4307,19
12	2917,71	3063,60	3209,48	3355,37	3501,25	3647,14	3793,02	3938,91	4084,79	4230,68	4376,57	4522,45
12B	3036,00	3187,80	3339,60	3491,40	3643,20	3795,00	3946,80	4098,60	4250,40	4402,20	4554,00	4705,80
13	3062,52	3215,65	3368,77	3521,90	3675,02	3828,15	3981,28	4134,40	4287,53	4440,65	4593,78	4746,91
14	3212,39	3373,01	3533,63	3694,25	3854,87	4015,49	4176,11	4336,73	4497,35	4657,97	4818,59	4979,20
14B	3326,03	3492,33	3658,63	3824,93	3991,24	4157,54	4323,84	4490,14	4656,44	4822,74	4989,05	5155,35
15	3372,88	3541,52	3710,17	3878,81	4047,46	4216,10	4384,74	4553,39	4722,03	4890,68	5059,32	5227,96
15B	3566,49	3744,81	3923,14	4101,46	4279,79	4458,11	4636,44	4814,76	4993,09	5171,41	5349,74	5528,06
16	3715,46	3901,23	4087,01	4272,78	4458,55	4644,33	4830,10	5015,87	5201,64	5387,42	5573,19	5758,96
17	3899,90	4094,90	4289,89	4484,89	4679,88	4874,88	5069,87	5264,87	5459,86	5654,86	5849,85	6044,85
18	4096,34	4301,16	4505,97	4710,79	4915,61	5120,43	5325,24	5530,06	5734,88	5939,69	6144,51	6349,33
18B	4497,16	4722,02	4946,88	5171,73	5396,59	5621,45	5846,31	6071,17	6296,02	6520,88	6745,74	6970,60
19	4803,01	5043,16	5283,31	5523,46	5763,61	6003,76	6243,91	6484,06	6724,21	6964,36	7204,52	7444,67
19B	5109,71	5365,20	5620,68	5876,17	6131,65	6387,14	6642,62	6898,11	7153,59	7409,08	7664,57	7920,05
19C	5220,75	5481,79	5742,83	6003,86	6264,90	6525,94	6786,98	7048,01	7309,05	7570,09	7831,13	8092,16
20	5821,12	6112,18	6403,23	6694,29	6985,34	7276,40	7567,46	7858,51	8149,57	8440,62	8731,68	9022,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 4 de 16

21	6113,34	6419,01	6724,67	7030,34	7336,01	7641,68	7947,34	8253,01	8558,68	8864,34	9170,01	9475,68
21A	6404,02	6724,22	7044,42	7364,62	7684,82	8005,03	8325,23	8645,43	8965,63	9285,83	9606,03	9926,23
21B	7248,83	7611,27	7973,71	8336,15	8698,60	9061,04	9423,48	9785,92	10148,36	10510,80	10873,25	11235,69
22	8384,33	8803,55	9222,76	9641,98	10061,20	10480,41	10899,63	11318,85	11738,06	12157,28	12576,50	12995,71
23	8808,65	9249,08	9689,52	10129,95	10570,38	11010,81	11451,25	11891,68	12332,11	12772,54	13212,98	13653,41
24	9574,64	10053,37	10532,10	11010,84	11489,57	11968,30	12447,03	12925,76	13404,50	13883,23	14361,96	14840,69
25	14361,93	15080,03	15798,12	16516,22	17234,32	17952,41	18670,51	19388,61	20106,70	20824,80	21542,90	22260,99

TABELA DE REFERÊNCIAS DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS.

REFER	Valor (R\$)
C-1	2713,70
C-2	4107,23
C-3	4840,67
C-4	6160,84
C-5	7.554,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 5 de 16

LEI N.º 1.712, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Art. 1º da Lei Nº 1.707, de 08 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O art. 1º da Lei Nº 1.707, de 08 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado ao contribuinte a possibilidade de aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - Refis/2025, ao pagamento à vista ou parcelado dos impostos municipais inscritos na dívida ativa, inclusive protestados, ajuizados ou não, com as seguintes opções:

§ 1º- O contribuinte que aderir a opção do pagamento à vista, terá o desconto de 100% (cem) por cento dos juros e multa sobre o valor principal do crédito tributário inscrito na dívida ativa;

§ 2º- Caso o contribuinte opte ao pagamento parcelado, possuirá o desconto de 80% (oitenta) por cento dos juros e multa sobre o valor principal do crédito tributário inscrito na dívida ativa, podendo parcelar sua dívida até dezembro de 2025.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 20 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.713, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 371.999,88 (trezentos e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

FUNTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020100	GABINETE DO PREFEITO E DIRETORIA			
04.122.0003.2077.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			
F.R 01	110.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	50.000,00
020200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
F.R 01	110.000	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	738,60

020501	FUNDEB			
12.361.0007.2008.0000	CRIANÇA NA ESCOLA			
F.R 02	261.000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
020502	ENSINO			
12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA			
F.R 01	220.000	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
020502	ENSINO			
12.365.0007.2018.0000	CRIANÇA NA ESCOLA			
F.R 01	210.000	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0008.2171.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
F.R 01	510.000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS			
F.R 01	310.000	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.552,48
F.R 01	310.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
021000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.0009.2068.0000	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
F.R 01	110.000	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.708,80

TOTAL.....R\$ 371.999,88

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 371.999,88 (trezentos e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais oitenta e oito centavos) elencadas no quadro abaixo:

FUNTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020100	GABINETE DO PREFEITO E DIRETORIA			
04.122.0003.2077.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			
F.R 01	110.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
020200	GABINETE DO PREFEITO E DIRETORIA			
04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.999,88
020501	FUNDEB			
12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA			
F.R 02	262.000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
020502	ENSINO			
12.361.0007.2012.0000	CRIANÇA NA ESCOLA			
F.R 01	220.000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0008.2171.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
F.R 01	510.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS			
F.R 01	510.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

TOTAL.....R\$ 371.999,88

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 20 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 6 de 16

LEI Nº. 1.714, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 230.980,64 (duzentos e trinta mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020201	SETOR DE ESPORTE			
27.812.0006.2007.0000 ESPORTE É VIDA				
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS				
F.R 01	310.000	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.980,64
F.R 01	310.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00

TOTAL.....

.....**R\$ 230.980,64**

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, serão custeados com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 230.980,64 (duzentos e trinta mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) elencadas no quadro abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0004.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS				
F.R 01	310.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	120.000,00
F.R 01	310.000	3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	45.980,64

TOTAL.....

.....**R\$ 230.980,64**

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 20 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 7 de 16

LEI N.º 1.715, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe Sobre a Revisão Anual Geral dos vencimentos dos servidores públicos, do poder Executivo e da Autarquia deste Município, na forma que dispões o inciso X, do artigo 37, o § 4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 512 de 23 de Maio de 2002 e o § 2º do artigo 65 da Lei Orgânica deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A revisão geral anual fica instituída a partir do dia 1º de fevereiro de 2025, em obediência à Lei Municipal nº 512, de 23 de maio de 2002, o inciso X do art. 37 e o § 4º do art. 39, ambos da Constituição Federal, combinados com o § 2º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Magda e terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC-FIPE da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, apurado entre os meses de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

Art. 2º Fica assegurado a partir de 1º de fevereiro de 2025 à revisão geral dos padrões de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Magda sobre o índice de 4,46%.

Art. 3º A revisão geral aplicada nos termos desta lei conforma com o inciso III do art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 20 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 8 de 16

ANEXO III DA LEI N° 1.715, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÕES

REFER.	A (1-5)	B (6-8)	C (9-11)	D (12-14)	E (15-17)	F (18-20)	G (21-23)	H (24-26)	I (27-29)	J (30-32)	K (33-35)	L (36-38)	M (39-41)	N (42 +)
1	3696,18	3880,99	4065,80	4250,61	4435,42	4620,23	4805,03	4989,84	5174,65	5359,46	5544,27	5729,08	5913,89	6098,70
2	8692,16	9126,77	9561,38	9995,98	10430,59	10865,20	11299,81	11734,42	12169,02	12603,63	13038,24	13472,85	13907,46	14342,06
3	10776,63	11315,46	11854,29	12393,12	12931,96	13470,79	14009,62	14548,45	15087,28	15626,11	16164,95	16703,78	17242,61	17781,44
4	10877,07	11420,92	11964,78	12508,63	13052,48	13596,34	14140,19	14684,04	15227,90	15771,75	16315,61	16859,46	17403,31	17947,17

Magda, 20 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 9 de 16

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 171, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, **APARECIDO DE ASSIS DOS SANTOS**, Matrícula nº 1060, lotado no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de: 19-02-2025 à 04-03-2025, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 20 de Fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 10 de 16

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP) torna público o Pregão Presencial nº 05/2025, objeto do Processo Administrativo nº 21/2025.

TIPO: menor preço por item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13 KG, P45 KG E DE ÁGUAS MINERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de Março de 2025 às 13h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 24 de Fevereiro de 2025, das 09h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min no endereço acima citado. Disponível também no "site" www.magda.sp.gov.br.

Magda (SP), 20 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 11 de 16

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art. 71 da Lei N. 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 07/2025
CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2025

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto da CHAMADA PÚBLICA n.º 02/2025, que dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE - ANO 2025.

VERA LÚCIA BORRELLA ANHÊ

CAF: SP-052024.01.001606127CAF

CPF: 261.761.378-02

Av. Candido José da Silva, N. 909, Bairro Bela Vista, na cidade de General Salgado - SP, CEP 15300-001, no valor **R\$ 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais)**.

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES E REGIÃO

CNPJ: 53.911.344/0001-19

Rua Mato Grosso, N. 604, Centro na cidade de São João das Duas Pontes - SP, CEP 15640-000, no valor **R\$ 18.415,98 (dezoito mil quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos)**.

CARLOS AUGUSTO TESTA

DAP: SDW0372779068700108220740

CPF: 372.799.068-70

Rua Antonio Grecco, N. 122, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15068-592, no valor **R\$ 23.555,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 12 de 16



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Autorizo a que se processe a despesa no valor total de **R\$ 77.995,98 (setenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)** bem como a emissão de empenhos globais.

Magda (SP), 20 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 13 de 16

Ratificação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA /SP

Processo N. 22/2025
Dispensa N. 09/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS DO MUNICIPIO DE MAGDA-SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação das empresas:

CIRURGICA RIOPRETANA LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 03.608.026/0001-05, com endereço na Rua Tiradentes, nº 2044, Bairro Parque Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.025-050, pelo **valor global de R\$ 15.293,40 (quinze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**, pelo período de **01 mês**.

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.159.591/0001-68, com endereço na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde/GO, CEP 75.902-140, pelo **valor global de R\$ 8.386,06 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos)**., pelo período de **01 mês**.

GABRIEL GAMA GALACHE, inscrita no CNPJ N.º 33.318.076/0001-19, com endereço na AV. Francisco Pinheiro, nº 2019, Bairro cENTRO, na cidade de Rio Ubarana/SP, CEP 15.225-000, pelo **valor global de R\$ 8.365,20 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, pelo período de **01 mês**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Magda/SP, 18 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 14 de 16

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	18/2025
Processo nº	22/2025
Dispensa Emergencial nº	09/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	CIRURGICA RIOPRETANA LTDA EPP
Vigência	30 dias. Do dia 18/02/2025 à 18/03/2025
Valor Global	R\$ 15.293,40 (quinze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Assinatura	18 de fevereiro de 2025.

Magda (SP), 18 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 15 de 16



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	19/2025
Processo nº	22/2025
Dispensa Emergencial nº	09/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
Vigência	30 dias. Do dia 18/02/2025 à 18/03/2025
Valor Global	R\$ 8.386,06 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos).
Assinatura	18 de fevereiro de 2025.

Magda (SP), 18 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1404

Página 16 de 16



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	20/2025
Processo nº	22/2025
Dispensa Emergencial nº	09/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	GABRIEL GAMA GALACHE
Vigência	30 dias. Do dia 18/02/2025 à 18/03/2025
Valor Global	R\$ 8.365,20 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Assinatura	18 de fevereiro de 2025.

Magda (SP), 18 de fevereiro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51